ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO Nº 2/03 DE 25 DE JULHO DE 2003.

Autoriza a transferência de 2 (duas) mesas de madeira cerejeira para a Prefeitura Municipal.

ASTOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Fica autorizada a transferência de 2 (duas) mesas de madeira cerejeira com 3 (três) gavetas cada e pés de ferro, cadastradas na Relação de Bens Patrimoniais desta Câmara sob números 5025 e 5026, para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 25 de julho de 2003.

Vereador ASTOR DOS SANTOS
Presidente